



## RASMO – BOLSAS DE ESTUDO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SUPORTE AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019

#### ATESTADO DE RESIDÊNCIA

- Atestado de Residência em nome do(a) aluno(a)/candidato(a) emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, **onde conste o número de anos que o titular de candidatura reside na freguesia e a composição do agregado familiar**. Deverão ser identificados **todos** os elementos que fazem parte do agregado familiar e que residam em comunhão de mesa e de habitação com o(a) aluno(a)/candidato(a), independentemente do vínculo familiar que estabeleçam com aquele(a). ENTREGAR DOCUMENTO ORIGINAL.

#### APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A)

- Cartão de Cidadão

ou

- Bilhete de Identidade/Cartão de Contribuinte/Cartão de Id. da Segurança Social/Cartão de Eleitor ou Comprovativo como está recenseado no Município de Ovar

### DOCUMENTOS, EM SUPORTE FOTOCÓPIA, A ENTREGAR RELATIVOS A TODOS OS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

#### TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM/PENSIONISTAS

- Último recibo do vencimento;

- Para as pessoas que têm contrato de trabalho a termo certo, deverão apresentar cópia do contrato de trabalho ou declaração da empresa com a duração do contrato;

- Valor da reforma/pensões (**valor sem duodécimos**);

- **Os indivíduos que recebem o complemento solidário do idoso (CSI) têm que apresentar, separadamente, o valor da reforma e/ou pensão e o valor daquele complemento;**

- Valor da Prestação Social de Inclusão (PSI);

- Bolsa de formação: apresentar declaração com a duração do curso e respetivo valor da bolsa;

- Bolsa de ocupação: apresentar contrato e respetivo valor da bolsa;

- Valor mensal da Prestação do Rendimento Social de Inserção (RSI), atestado em declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro;

- Declaração de IRS de todos elementos adultos (ano civil de 2017);

- Para quem não apresentou a declaração de IRS relativa ao ano civil de 2017, deverá apresentar documento comprovativo da não apresentação dessa declaração (nota negativa), a solicitar junto do Serviço Local de Finanças, **embora sujeita a custo específico** ou através do Portal das Finanças (**A SENHA DE ACESSO PERMITE OBTER O DOCUMENTO DE FORMA GRATUITA**);

#### TRABALHADORES INDEPENDENTES/PROFISSÕES LIBERAIS

- Três recibos eletrónicos emitidos até à data da candidatura (**últimos recibos**) ou, quando não aplicável, apresentar declaração assinada sob compromisso de honra, referindo a atividade profissional e a média de rendimentos mensal;

- Declaração de IRS ou nota negativa como não apresentou (ano civil de 2017);

#### EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL/SOCIEDADE POR QUOTAS

- Última declaração do IRC ou nota negativa como não apresentou, emitida pelo Serviço local das Finanças;

#### PESSOAS EM SITUAÇÃO DESEMPREGO

- **A receber o subsídio de desemprego:** declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro referente ao montante auferido de subsídio e período pelo qual irá receber o mesmo (início e o fim da prestação);

- **Sem receber o subsídio de desemprego:**

- Declaração a referenciar inscrição no Centro de Emprego de Aveiro como desempregado(a) e disponível para trabalho;

- Histórico de descontos para a Segurança Social e relativo à existência de qualquer subsídio/apoio;

#### **OUTRAS SITUAÇÕES (PRESTAÇÕES SOCIAIS COMPENSATÓRIAS DE PERDA TEMPORÁRIA DE TRABALHO)**

- Comprovativo do valor de baixa médica (comprovativos dos últimos três meses ou declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro com a relação dos valores reccionados por dia ou mês);

- Comprovativo do valor do subsídio parental (apoio à maternidade/paternidade);

#### **DOMÉSTICAS**

- Histórico de descontos para a Segurança Social e relativo à existência de qualquer subsídio/ apoio;

#### **INDIVÍDUOS MAIORES DE IDADE QUE SE ENCONTREM A ESTUDAR**

- Declaração comprovativa da frequência de estabelecimento de ensino (referir o ano de escolaridade que se encontra a frequentar);

#### **INDIVÍDUOS MENORES DE IDADE E/OU EM IDADE ESCOLAR (INCLUI O ENSINO SUPERIOR)**

- Fotocópia da decisão judicial de regulamentação das responsabilidades parentais e montante da pensão de alimentos atribuída ou, quando aplicável, o valor atribuído pelo Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores;

- Para as situações não formalizadas, deverá apresentar declaração, assinada sob compromisso de honra, a referenciar o montante da pensão de alimentos acordado entre as partes;

- Para as situações em que não há lugar ao pagamento de pensão de alimentos, deverá apresentar declaração, assinada sob compromisso de honra, a sublinhar esse facto;

#### **DADOS RELATIVOS AOS BENS PATRIMONIAIS**

- Declaração comprovativa da existência ou não de **prédios** (prédios rústicos e urbanos) que constituem propriedade de todos os elementos adultos do agregado familiar (a partir dos 18 anos de idade inclusive). Este documento pode ser obtido junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço Local de Finanças), **embora sujeita a custo específico** ou através do Portal das Finanças (**A SENHA DE ACESSO PERMITE OBTER O DOCUMENTO DE FORMA GRATUITA**);

- Declaração comprovativa da existência ou não de **veículos** que constituem propriedade de todos os elementos adultos do agregado familiar (a partir dos 18 anos de idade inclusive). Este documento pode ser obtido junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço Local de Finanças), **embora sujeita a custo específico** ou através do Portal das Finanças (**A SENHA DE ACESSO PERMITE OBTER O DOCUMENTO DE FORMA GRATUITA**);

#### **OUTROS DOCUMENTOS**

- IBAN (documento a emitir pelo Banco, com o registo do(a) aluno(a) como titular da conta bancária e respetiva identificação da entidade bancária, **não servindo para este efeito os talões de multibanco**);

- Último recibo de renda ou última prestação mensal de amortização de habitação (aquisição ou construção ou beneficiação de habitação) junto de entidade bancária relativamente à residência de origem do(a) Aluno(a) (situação não aplicável a recibos de renda de Alunos(as) deslocados(as) – trata-se de documento utilizado para o apuramento do rendimento mensal per-capita;

- Declaração médica comprovativa de doença crónica ou de incapacidade permanente para o trabalho, com a tipologia de medicação receitada e os últimos 3 (três) recibos de farmácia respeitante àquela medicação - trata-se de documento utilizado para o apuramento do rendimento mensal per-capita;

- Comprovativo de incapacidade ou grau de deficiência, quando aplicável - trata-se de documento utilizado para o apuramento do rendimento mensal per-capita;

- Comprovativo do estatuto de vítima de violência doméstica, quando aplicável (documento aplicável apenas às situações em que o(a) candidato(a) **não** resida no Concelho de Ovar, em regime de permanência, há pelo menos dois anos);

- Comprovativo do valor atualizado da pensão de alimentos relativa à regulamentação do poder paternal (fotocópia da decisão judicial), na situação de famílias reconstituídas (prestação pecuniária devida a elementos que não integram o agregado familiar aluno(a) - trata-se de documento utilizado para o apuramento do rendimento mensal per-capita;

- Comprovativo do valor relativo a descontos judiciais (fotocópia da decisão judicial e da durabilidade do desconto), por processo de dívida, independentemente da sua natureza, do(a) candidato(a) ou de qualquer elemento do agregado familiar e fotocópia dos últimos três comprovativos que registam este desconto judicial (caso se trate de valor variável) - trata-se de documento utilizado para o apuramento do rendimento mensal per-capita, após avaliação casuística;

- Extrato bancário recente à data da candidatura (não serve o extrato obtido junto do multibanco) onde sejam identificados os depósitos bancários, ações, fundos ou outros valores mobiliários de **todos os elementos do agregado familiar (situação aplicável a todas as contas bancárias)**;

- Declaração, sob compromisso de honra, a dar conta que o próprio ou os elementos que constituem o agregado familiar não são titulares de qualquer conta bancária ou possuidores de ações, fundos ou outros valores mobiliários;

#### **DADOS RELATIVOS À CONDIÇÃO DE ESTUDANTE**

Documento(s) emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior que frequenta relativamente ao seguinte:

- Comprovativo de matrícula/ano/curso/estabelecimento de ensino superior frequentado (**Face ao Regulamento de Ação Social do Município de Ovar não são elegíveis candidaturas de alunos(as) que frequentem curso técnico superior profissional**);

Comprovativo se o(a) candidato(a), por relação ao ano letivo anterior à presente candidatura, teve (**Face ao Regulamento de Ação Social do Município de Ovar não são elegíveis candidaturas de alunos(as) que não obtiveram aproveitamento escolar por relação ao ano letivo anterior à presente candidatura**):

- **Aproveitamento escolar integral** (significa que concluiu todas as unidades curriculares e/ou créditos em que se encontrava matriculado);

- **Aproveitamento escolar “parcial”** (significa que concluiu mais de metade das unidades curriculares e/ou créditos em que se encontrava matriculado ou obteve aproveitamento escolar, de acordo com os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano letivo a que respeita a candidatura);

- No caso de ingresso no ensino superior, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovativo do aproveitamento escolar obtido no 12.º de escolaridade (média final);

- Comprovativo que o(a) candidato(a) concorreu a bolsa de estudo junto da DGES e, no caso de se encontrar a receber este benefício, o respetivo valor, discriminando se, para além do valor da bolsa, inclui apoio para alojamento ou outro;

- Comprovativo do valor de bolsas de estudo atribuídas ao candidato(a) por outras entidades para além da DGES;

- Comprovativo de frequência de ensino superior e/ou curso de especialização tecnológica (após o 12.º ano) de outro elemento do agregado familiar.

- OUTROS DOCUMENTOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_